



Covid-19 no Brasil: os impactos sobre a desigualdade de renda em 2020

Covid-19 in Brazil: the impacts on income inequality in 2020

DOI: [https://doi.org/10.23925/1806-9029.35in.2\(64\)e64895](https://doi.org/10.23925/1806-9029.35in.2(64)e64895)

Autoras: **Camila Oliveira Ribeiro** - Doutoranda em Economia da PUC-RS. E-mail: camila.ribeiro97@edu.pucrs.br ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-0282-5702>

Izete Pengo Bagolin – PUC-RS. E-mail: izete.bagolin@pucrs.br. ORCID: <http://orcid.org/0000-0003-4325-7677>

Resumo

O presente artigo visa analisar a evolução dos índices de desigualdade antes e durante a pandemia de Covid-19 no Brasil, observando os efeitos dos programas sociais, principalmente do Auxílio Emergencial (AE). Foram utilizadas as informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) dos anos 2012 a 2020 e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Covid-19 (PNAD Covid-19) em 2020, ambas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os dados foram organizados em formato de painéis, permitindo observar as variações e estimar a desigualdade. Os resultados sugerem uma redução dos índices de Gini e Palma, indicando a importância do Auxílio Emergencial na manutenção da renda durante a pandemia em 2020.

Palavras chave: Desigualdade de renda; Políticas de Transferência; Covid-19; Brasil.

Abstract

The objective of this article is to analyze the evolution of inequality indices before and during the Covid-19 pandemic in Brazil, observing the effects of social programs, mainly Emergency Aid (AE). Information from the Continuous National Household Sample Survey (PNADC) from 2012 to 2020 and the National Covid-19 Household Sample Survey (PNAD Covid-19) in 2020, both carried out by the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE) were used. The data were organized in panel format, allowing the observation of variations and estimation of inequality. The results suggest a reduction in the Gini and Palma index, indicating the importance of Emergency Aid in maintaining income during the pandemic in 2020.

Keywords: Income Inequality; Transfers Policies; Covid-19; Brazil.

JEL: I14, I38



1 Introdução

A pandemia provocada pelo vírus SARS-CoV-2 em 2020 instaurou um cenário crítico para a economia dos países, dificultando até mesmo as ações para seu enfrentamento, uma vez que, diferentemente das recessões de 1929 e 2008, esta não foi originada pelo setor financeiro, e sim por um contágio viral que acarretou uma crise sanitária pelo mundo (Carvalho, S., 2020). Essa crise atingiu severamente as camadas mais pobres da sociedade, deixando evidente as lacunas e consequências da desigualdade. Os resultados de um recente estudo do Fundo Monetário Internacional (FMI), considerando dados de 175 países que sofreram com pandemia e epidemias¹, evidenciaram o aumento de 1,5% na desigualdade de renda estimada por intermédio do índice de Gini durante os cinco anos em que ocorreram esses colapsos sanitários (Furceri; Loungani; Ostry, 2020).

No Brasil, a pandemia pode ser considerada um caso distinto, visto que a crise sanitária se instaurou em uma economia que ainda buscava se recuperar da crise econômica de 2015. A inércia dos rendimentos entre 2017 e 2019 possuía uma trajetória desigual, na qual os mais pobres vinham sofrendo com a perda do poder de compra, enquanto o topo da pirâmide se recuperava lentamente (Carvalho, S., 2020). Diante desse cenário, novas investigações que permitam entender o quadro sintomático dessa desigualdade ainda são pertinentes e necessárias.

Dito isso, o objetivo geral deste artigo é analisar a evolução dos índices de desigualdade antes e durante a pandemia de Covid-19, observando os possíveis efeitos dos programas sociais, em especial do Auxílio Emergencial (AE). Por meio de um breve resumo dos choques sobre a mobilidade de renda, o presente estudo colabora para identificar o impacto que as políticas de transferência de renda têm em períodos de crise sobre a desigualdade de renda.

Para responder ao objetivo proposto, o artigo está organizado em cinco seções. Na sequência desta introdução, apresenta-se uma revisão de literatura sobre as políticas de transferência de renda aplicadas no Brasil; na terceira e quarta seções, são apresentadas a metodologia e a análise dos resultados obtidos; por fim, na quinta seção, são feitas as considerações finais.

2 Políticas de transferência no Brasil

A criação de uma renda básica destinada aos mais pobres, segundo Bacha e Unger (1978), seria um instrumento essencial para a estruturação de uma democracia sólida, na qual há um nível aceitável de desigualdade de renda. No Brasil, somente após a Constituição Federal (CF) de 1988 foi possível criar condições para a sistematização da seguridade social (Soares, 2010), uma vez que este documento garante o direito à assistência e renda mínima aos indivíduos não contribuintes do fundo público (Brasil, 2020d).

¹ Sars (2003), H1N1 (2009), Mers (2012), Ebola (2014) e Zika (2016).



Embora as políticas de transferência² tenham ganhado força na década de 1990, como consequência da promulgação da CF/1988, suas primeiras ações ocorreram no período que as antecede. A Renda Mensal Vitalícia (RMV), por exemplo, instituída em 1974 e hoje em extinção, distribuía meio salário mínimo às pessoas idosas acima de 70 anos e às pessoas com deficiência que estivessem incapacitadas para o trabalho e que não tivessem outra forma de se sustentar.

Com a CF/1988, foi estabelecido o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que garante um salário mínimo, independentemente de contribuição à Previdência Social, para quem não possua meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. Para tanto, devem ser cumpridos dois critérios: ter acima de 65 anos ou ser portador de necessidades especiais. Desde então, aproximadamente 4.626.888³ cidadãos foram contemplados.

Cabe ressaltar que o BPC faz parte da administração da previdência e assistência social do Governo Federal, sendo um dos únicos a ter essa estrutura. Embora seja coordenado pela assistência social, o requerimento ao benefício deve ser realizado por uma agência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), cuja aprovação é feita por um médico perito (Soares, 2010).

A partir do Projeto de Lei n. 80/1991, que propôs a criação do Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM), a pauta se tornou cada vez mais frequente na agenda pública, seguida de projetos pioneiros nos municípios paulistas (Santos, Ribeirão Preto e Campinas) e em Brasília (1995) (Costa; Soares, 2020). O Governo Federal então instituiu os seguintes programas focalizados⁴: Bolsa Escola, em 1997, Auxílio Gás e Cartão Alimentação, em 2001, e Bolsa Família, em 2004 (Costa; Soares, 2020).

O Programa Bolsa Família (PBF), instituído pela Lei n. 10.836 (Brasil, 2004), tornou-se o programa de assistência social mais importante do país, visto que, em 10 anos, foi de 3,7 milhões para 14 milhões de beneficiados. No primeiro ano, o número de famílias chegou a 6,5 milhões, ou seja, teve um crescimento de 76% (Brasil, 2020d). No entanto, apesar disso, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) defende a ineficácia do PBF para amenizar a situação de miséria ou de desigualdade, pois argumenta que o valor médio do benefício não é capaz de arcar com despesas básicas, como a alimentação, por exemplo (DIEESE, 2020). Segundo esse departamento, o benefício médio ficava em torno de R\$ 89,00 a R\$ 205,00 por família, já o custo da cesta básica variava de R\$ 325,01 a R\$ 472,59, dependendo da capital brasileira (DIEESE, 2020).

² Os programas de transferência de renda são uma forma de o Estado intervir, podendo ser universal ou individual, para atender aos mais vulneráveis.

³ Dado referente ao mês de março de 2020.

⁴ “O processo de focalização consiste na verificação periódica das informações das famílias elegíveis e beneficiárias do Auxílio Brasil registradas no Cadastro Único. O objetivo é aprimorar o programa, observando as linhas de elegibilidade e permanência. O público-alvo da focalização são famílias com renda divergente da declarada no Cadastro Único e a contida em outras bases federais, identificando aquelas com renda acima da linha de emancipação (R\$ 525) ou da linha de pobreza (R\$ 210)” (Brasil, 2022).



É importante considerar que o PBF se trata de uma política de transferência transitória, pois os benefícios se mantêm enquanto as famílias estiverem em condição de pobreza, de tal modo que “as pessoas têm direito a contribuições assistenciais contínuas somente quando se mantêm privadas de recursos [...]”. Além disso, elas estão sujeitas a procedimentos mais ou menos invasivos [...]” (Van Parijs; Vanderborght, 2018 *apud* Vieira, 2022, p. 78). Em síntese, o propósito dessas políticas é apenas controlar a miséria e a fome, uma vez que somente o auxílio não é suficiente para superar quaisquer tipos de desigualdade.

Em 2014, o PBF sofreu perdas significativas de beneficiários (83 mil nesse ano). Após o parlamento aprovar a Emenda n. 95, em dezembro de 2016, a situação dificultou ainda mais a expansão de ações sociais devido ao limite de gastos públicos definido no teto orçamentário (Brasil, 2020d). Posteriormente, após 16 meses do segundo mandato de Dilma Rousseff, reeleita em janeiro de 2015, foi aberto o processo de *impeachment* que resultou no afastamento da presidenta. Nesse contexto político, em que o governo sofreu perdas na base parlamentar enquanto enfrentava as “pautas-bombas”, o parlamento optou por não priorizar pautas relacionadas às políticas sociais, porém, com o agravamento da crise e o surgimento da pandemia em 2020, uma mudança nesse cenário foi necessária.

2.1 Covid-19 e Auxílio Emergencial

Diante da grave crise sanitária que assolava o país e o mundo, o então presidente assinou o Decreto Legislativo n. 6/2020 de calamidade pública, anunciado em 20 de março, posteriormente validado pelo Congresso Nacional, via emenda à constituição, que perdurou até 31 de dezembro de 2020, autorizando a criação de créditos extraordinários para gastos acima do teto e da meta. A decretação de calamidade pública, porém, possibilitou ao poder executivo desonerar-se da expedição de determinações limitadoras de empenhos regulados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, permitindo, assim, o descumprimento da meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Brasil, 2020c; Couto, 2020).

Em razão disso, o AE fez parte da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n. 10/2020, nomeada “Orçamento de Guerra”, criada como condição extraordinária para o combate da pandemia causada pela Covid-19. O então presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, e mais sete parlamentares apresentaram a PEC ao Congresso Nacional. De acordo com Dias (2020), a PEC facilita a execução orçamentária de medidas emergenciais, pois possibilita o mecanismo constitucional aplicado em situação de normalidade. A medida permite agilidade na realização de custos com obra, serviço e compra pelo Poder Executivo enquanto estiver em calamidade pública.

Desse modo, o Orçamento de Guerra previa o aporte de R\$ 258,5 bilhões, e desse total, grande parcela seria referente ao pagamento do AE para os vulneráveis. Inicialmente, a equipe do ministro Paulo Guedes propôs a liberação de R\$ 15 bilhões em parcelas de R\$ 200 reais durante três meses, deixando de fora quem era beneficiário do PBF e os trabalhadores autônomos fora do Cadastro Único (CadÚnico). Entretanto,

após a mobilização da sociedade e de partidos progressistas, o benefício final aprovado pelo Congresso Nacional previa gastos de R\$ 154,4 bilhões em 2020, tendo mais de 80 milhões de beneficiários.

Sandro Sacchet de Carvalho (2020) afirma que, se considerarmos a projeção do Instituto Fiscal Independente (IFI), a despesa fiscal calculada para o período inicialmente estipulado para o benefício atingiu 2,1% do Produto Interno Bruto (PIB), sendo quatro vezes maior que o montante destinado ao PBF em 2019.

Para uma análise comparativa, destacam-se as informações do BPC, do PBF e do AE que marcaram o contexto histórico brasileiro no que diz respeito aos programas de transferência destinados à assistência social. O Quadro I, a seguir, mostra os principais pontos dos programas referidos.

Quadro I – Comparativo dos principais programas sociais brasileiros

Crítérios	BPC	PBF	AE
Prazo	Indeterminado	Depende do perfil dos integrantes da família	5 meses
Idade	Acima de 65 anos ou pessoas com deficiência	Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza	18 anos, exceto mães adolescentes
Renda por indivíduo	Menor ou igual a um quarto do salário mínimo	Domicílios em situação de pobreza e extrema pobreza com renda <i>per capita</i> de até R\$ 178,00	Não ter recebido acima de R\$ 28.559,70 no ano anterior
Limite por domicílio	Podendo cobrir mais de um membro por grupo familiar	Varia pela composição familiar	Limite de duas pessoas por família; no caso de mulher provedora, ela recebe duas cotas do auxílio
Benefício	Um salário mínimo	Valor médio de R\$ 185,00	R\$ 600,00 até R\$ 1.200,00
Abrangência	4.748.984	13.170.607	65.000.000
Recursos financeiros	R\$ 19.275.490.190,70	R\$ 31.159.235.696,00	R\$ 116 bilhões creditados até 03/07/2020

Fonte: Autoria própria, adaptado de Costa e Soares (2020, p. 74).

Após o começo da disponibilização do AE, foi possível notar o número expressivo de indivíduos que solicitaram esse benefício. Somente até 3 de julho de 2020, foram aproximadamente 109 milhões de requerimentos, ou seja, mais da metade dos brasileiros. No entanto, apenas 65,1 milhões eram elegíveis, dentro das premissas estabelecidas na Lei n. 13.982 (Brasil, 2020c).

Assim, observam-se as incongruências operacionais que resultaram em milhões de pedidos de reanálise, conforme a Tabela I, a seguir. É importante destacar que o corte da renda para aprovação do requerimento é de 1/2 salário mínimo, e não 1/4 do salário, como é definida a linha de pobreza utilizada no PBF (CEF, 2020).

Tabela I – Informações referentes ao Auxílio Emergencial

AE em milhões de indivíduos	PBF	CadÚnico	Site	Total de pessoas	Total pago (03/07/2020)
Cadastrados	19,9	32,1	57,1	109,1	
Processados	19,9	32,1	55,7	107,1	
Elegíveis	19,2	10,5	35,5	65,1	
Inelegíveis	0,7	21,6	20,2	42,2	
Valor em bilhões	R\$ 45,50	R\$ 19,50	R\$ 51,80		R\$ 116,80
Análise			1,4		
Reanálise			0,8		

Fonte: Autoria própria, adaptada de Costa e Soares (2020, p. 75).

Com base na avaliação do cadastro de informações cruzadas desatualizadas, foi possível perceber que houve milhões de brasileiros impedidos de acessarem ou receberem o AE. Isso por motivos operacionais, visto que constavam erroneamente no sistema trabalhadores formais que não desempenhavam mais tal função. Essa inconsistência de informações aconteceu pelo fato de que muitos empregadores não deram baixa na carteira de trabalho de seus ex-funcionários e porque o governo não buscou em bases de dados informações que permitissem mostrar essas inconsistências. Em síntese, o sistema cruzou dados não atualizados ou condizentes com a realidade do indivíduo. Nessa perspectiva, o PBF e o BPC mostraram-se mais adaptados à realidade do povo brasileiro.

Diante disso, o AE estabelecia o pagamento durante três meses do valor de R\$ 600 ao trabalhador informal, autônomo e desempregado sem rendimentos fixos, trabalhadores intermitentes ativos, microempreendedores individuais, contribuintes individuais da Previdência Social, mães adolescentes e demais categorias de cidadãos em situação de precariedade e que possuíssem Cadastro Nacional de Pessoa Física. Além disso, o valor do benefício pôde chegar ao valor de R\$ 1.200,00 quando a mulher fosse a responsável pelas despesas da família (Brasil, 2020b). Posteriormente, o AE recebeu a primeira ampliação do prazo para mais duas parcelas de R\$ 600,00, pagas nos meses de julho e agosto de 2020, por meio do Decreto n. 10.412. No dia 2 de setembro de 2020, foi instituída a Medida Provisória n. 1.000, para regularizar a vigência do auxílio até dezembro de 2020 (Brasil, 2020a).

A redução realizada sobre o valor do benefício para R\$ 300,00, apresentada na Medida Provisória n. 1.000 (Brasil, 2020a), que permitia extensão do prazo até dezembro de 2020, indica uma limitação dos gastos públicos e uma queda na eficiência dessa política, visto que o cenário pandêmico apresentava uma necessidade latente na manutenção do benefício (Vieira, 2022).

Em 18 de março de 2021, foi publicada no *Diário Oficial* a Medida Provisória n. 1.039, que concedia mais quatro parcelas mensais do AE no valor de R\$ 250,00. No caso de indivíduos que morassem sozinhos, o valor foi reduzido a R\$ 150,00 mensais, e mulheres provedoras de famílias monoparental, a R\$ 375,00 mensais, seguindo os mesmos critérios estabelecidos em 2020 (Brasil, 2021). Cabe ressaltar que a extensão do AE não



foi concedida por meio de novas solicitações, sendo contemplados somente seus beneficiários, conforme o art. 2º da Lei n. 13.982 e do Auxílio Emergencial residual da Medida Provisória n. 1.000, elegíveis no mês de dezembro de 2020 (Brasil, 2020a; 2020c). O histórico brasileiro relacionado à criação de programas de proteção social foi um fator importante na rápida implementação do AE. Do mesmo modo, contribuíram para isso os dados do CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal, que facilitaram o pagamento do benefício e possibilitaram mapear os mais vulneráveis, funcionando como instrumento de inclusão social à população em situação de pobreza. Além disso, o CadÚnico também serviu para pagamentos do BPC.

O montante liberado pelo Governo Federal foi relevante ao combate do coronavírus, visto que forneceu proteção social às camadas mais vulneráveis da população e, ao mesmo tempo, ajudou a frear a contração econômica, injetando dinheiro para redinamizar a economia diante dos agravos causados pela pandemia. Apesar dos opositores, os programas de transferência, como o PBF, por exemplo, estão sempre nas agendas programáticas de diferentes partidos políticos, seja de esquerda ou direita. A disputa entre PT e PSDB sobre quem teria iniciado o PBF afirma sua popularidade e apelo eleitoral (Britto; Soares, 2010).

Além de entendermos a relevância que essas iniciativas possuem ao assegurar a proteção social entre os diversos paradigmas ideológico-partidários, essa ação mostra que há uma estratégia que rege o comportamento político, no qual a oposição pode significar a perda de milhões de votos, como um verdadeiro “suicídio eleitoral” (Britto; Soares, 2010, p. 19).

Nesse sentido, Barbosa e Prates (2020) argumentam sobre a necessidade da substituição do AE por uma renda básica universal, permanente, como uma alternativa necessária nesse período de recuperação econômica, que permita a constância no consumo das famílias e proporcione uma vida digna à população carente. Isso seria importante para não retrocedermos no que diz respeito ao nível de desigualdade de renda, ou seja, voltarmos a patamares semelhantes aos da década de 1980.

A efetividade do AE no âmbito municipal, segundo Costa e Freire (2021), se deu em regiões menos desenvolvidas, que acabaram sendo mais favorecidas por ele, visto que, se considerarmos a situação financeira anterior ao pagamento, é possível perceber que os beneficiários sequer constataram as consequências negativas da crise econômica de 2020. O aumento da renda média da população não se sustentou devido à redução do valor do AE e ao desemprego. Ainda em novembro de 2020, 20% das famílias não tinham emprego formal e, conseqüentemente, não haviam recuperado seus rendimentos (Gonçalves *et al.* 2021).

Cabe ressaltar que essa medida fez com que o governo aumentasse a dívida pública, isto é, seu financiamento se deu por emissão de títulos para o mercado. O custo de emissão dos títulos depende, a longo prazo, do comportamento da taxa de juros, que, aliás, estava em queda devido à estabilização da Selic. Laura Carvalho (2020), em seu livro *Curto-circuito: o vírus e a volta do Estado*, afirma que, assim como outros países, o Brasil estava endividado antes da crise sanitária, ou seja, com sua chegada a situação somente se



agravou. Ademais, fica claro que o Estado só atuou dessa forma, contrária à estratégia anterior⁵, em razão da pressão da sociedade e do Congresso Nacional, disponibilizando um total de 7,2% do PIB em suporte ao setor privado (Pires, 2020).

Em síntese, a pandemia trouxe inúmeros reflexos à economia, seja pelas medidas emergenciais, que reduziram a arrecadação de impostos⁶ e provocou o aumento da dívida pública, seja pela dilação do ajuste fiscal que era previsto. Além disso, ocorreu uma redução da demanda e uma consequente ausência de pressão inflacionária, o que gerou uma lacuna propícia para mais reduções da taxa básica de juros. As mudanças nas relações de consumo trouxeram desafios para o mercado no pós-pandemia, pois o “novo normal” ocasionou impactos significativos no que tange à produtividade, ao crescimento e à competitividade (Carvalho, L., 2020).

3 Metodologia

Há inúmeros estudos acerca da desigualdade de renda que buscam estimar e identificar, por meio de índices, a distribuição da renda. A análise da desigualdade feita neste artigo utiliza como base os índices de Gini e de Palma.

3.1 Índice de Gini

O índice de Gini foi criado pelo matemático italiano Conrado Gini com o objetivo de sintetizar a desigualdade de renda em valor numérico, variando entre 0 e 1, significando que os valores próximos de zero indicam menos desigualdade e valores próximos a um indicam maior desigualdade (Schneider, 2004).

3.2 Índice de Palma

O índice de Palma, idealizado pelo economista chileno Gabriel Palma, em 2011, estima a desigualdade por meio da razão entre 10% da população com o maior rendimento com 40% da população com menor rendimento. O cálculo estratifica os rendimentos por decis e mede a distância entre o topo com os 40% mais pobres. Segundo Palma (2006), na classificação dos rendimentos, as escalas intermediárias não sofrem grandes oscilações após a estimação da desigualdade, sendo assim mais homogêneas e, portanto, focando sua análise onde as concentrações de renda são mais latentes.

Nesse sentido, as avaliações de Cobham, Schlogl e Sumner (2015) são de que, apesar de ter certas fragilidades em suas estimativas, os índices são úteis e fazem sentido se utilizados em conjunto, para que seja possível ter uma visão mais ampla ao observar a desigualdade e sua magnitude.

⁵ As estratégias criadas por Paulo Guedes no início do mandato do presidente Jair Bolsonaro eram por natureza opostas às medidas tomadas em meio à pandemia.

⁶ A arrecadação foi afetada devido, principalmente, à redução de impostos para empresários aplicada durante a pandemia.



3.3 Amostra

Os dados utilizados neste artigo são quase que exclusivamente da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio Contínua (PNADC), cujos microdados foram atualizados e disponibilizados em 30 de novembro de 2021, tornando possível a observação da evolução dos rendimentos e comportamentos da desigualdade desde 2012. Cabe ressaltar que é feito um “encaixe” entre a Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio Covid-19 (PNAD Covid-19) e a PNADC para analisar os efeitos do AE, visto que a PNADC não separa esse rendimento dos demais benefícios do governo, como é realizado com o PBF e BPC.

A metodologia de coleta das informações para PNADC possui um esquema de rotação entre os domicílios escolhidos, em que o entrevistado no 1º mês sai por dois meses subsequentes da amostra, repetindo a mesma sequência por cinco vezes. Diferentemente da PNADC, a PNAD Covid-19 tem uma amostra fixa, ou seja, os domicílios permanecem os mesmos até o fim da pesquisa. De acordo com a metodologia de pareamento apresentada no estudo de Menezes-Filho, Komatsu e Rosa (2021), os domicílios entrevistados no primeiro trimestre de 2018 e 2019 da PNADC são os que compõem a PNAD Covid-19.

As bases de dados foram tratadas para remover observações inválidas, incorretas ou inexistentes, assim como outliers, conforme a metodologia elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019a). Os rendimentos foram coletados na primeira e quinta visitas, pois, por conta da pandemia, o levantamento das informações se deu via telefone – somente após a quinta entrevista se tem maior aproveitamento dos dados de 2020 e 2021.

O deflacionamento das variáveis de rendimentos nominais é feito utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Em relação aos dados anuais, adota-se a média aritmética dos três meses que compõem cada trimestre. Ressalta-se ainda que o procedimento é semelhante em ambas as pesquisas, e os deflatores podem ser encontrados na documentação dos microdados (IBGE, 2019b; 2021b).

A variável “renda domiciliar *per capita*” soma os rendimentos reais do trabalho (habitual na PNADC e efetivo na PNAD Covid-19) e os de outras fontes dos residentes e os divide pelo número de residentes do domicílio, sendo desconsiderados os empregados domésticos, parentes de empregados domésticos e pensionistas (IBGE, 2021b). Ao estimar os parâmetros populacionais que consideram a separação da população-alvo em classes, o cálculo leva o peso amostral pela variável de rendimento desejada e classifica pelos percentis.⁷

⁷ Foi utilizado o *software* R por meio das funções do pacote *Survey*.

4 Comportamento da renda média do país com e sem os benefícios sociais

A transferência de renda faz parte do sistema de proteção social, em que o propósito principal é garantir a manutenção da renda e das mínimas condições materiais de vida ao indivíduo e sua família (Marshall, 1950). As diretrizes dessas políticas podem ser instituídas por um histórico de contribuições para o acesso, no caso de aposentadorias, pensões e seguro-desemprego ou auxílio-doença; ou por uma condicionante, como possuir uma renda familiar insuficiente para crianças frequentarem a escola e adultos ingressarem no mercado de trabalho. Nessa perspectiva, as transferências de renda são realizadas para mitigar um aspecto que compõe a vulnerabilidade social, portanto, se faz uso das informações coletadas na PNADC, realizada pelo IBGE, para analisar a influência que os programas sociais possuem sobre os rendimentos.

Ao observar a série da PNADC, é notável que 90% dos programas sociais são representados pelo PBF e BPC, sendo que em 2020 a participação de ambos sofreu uma queda devido ao crescimento de outros benefícios emergenciais instituídos na pandemia. A Tabela 2, a seguir, compara a renda média familiar recebendo ou não algum tipo de benefício, sendo possível verificar a queda nos rendimentos apresentada em 2021, especialmente nos domicílios que receberam algum tipo de benefício.

Tabela 2 – Renda média mensal domiciliar *per capita*, por condição de recebimento ou não de programas sociais, 2012-2021 (R\$)

Ano	Recebe PBF	Não recebe PBF	Recebe BPC-LOAS	Não recebe BPC-LOAS	Recebe outros programas sociais	Não recebe outros programas sociais
2012	423	1.709	790	1.436	708	1.430
2013	448	1.755	830	1.483	597	1.485
2014	458	1.792	847	1.526	721	1.522
2015	436	1.716	834	1.480	783	1.468
2016	408	1.708	816	1.463	684	1.447
2017	392	1.700	819	1.468	674	1.452
2018	390	1.768	789	1.527	794	1.504
2019	390	1.787	822	1.548	743	1.526
2020	409	1.566	855	1.475	833	1.687
2021	365	1.482	788	1.373	616	1.514

Fonte: Autoria própria, com base nos dados apresentados em IBGE (2022b; 2021b).

Nota 1: A preços médios de 2021.

Nota 2: Consolidação das informações da 1ª visita em 2012-2019 e 5ª visita em 2020-2021, PNADC.

Nota 3: No cálculo da renda domiciliar *per capita*, o rendimento habitual do trabalho é composto apenas por indivíduos com 14 anos ou mais, exceto pensionista, empregado doméstico e parente de empregado doméstico.

No que se refere às reduções dos rendimentos no último ano, cabe ressaltar que os beneficiários do PBF foram impactados em 10,8%, enquanto os que recebem outros programas mostraram uma perda de 26,1% decorrente da diminuição do valor do AE no período. Os beneficiários BPC-LOAS tiveram uma redução de 7,8%, sendo, portanto, o menos discrepante em relação à redução apresentada pelos indivíduos que não receberam qualquer tipo de benefício.

4.1 Composição da renda total ao longo do tempo

De modo geral, ao observar a Tabela 3, a seguir, é possível notar as oscilações dos rendimentos ocorridas de 2012 a 2014, pois houve um aumento em 4,9%, entretanto, em 2015, houve uma queda de 2,9%, atingindo uma média real de R\$ 2.412. Já em 2016, mostrou-se estável, seguida por aumento de 2,6% entre 2017 e 2018. Com a pandemia, a renda média de todas as fontes sofreu um impacto negativo de 3,4% em 2020 e 5,1% em 2021, alcançando um patamar de R\$ 2.265 no último ano.

Tabela 3 – Rendimento médio mensal da população (R\$)

Ano	Todas as fontes	Todos os trabalhos*	Aposentadoria e pensão	Aluguel e arrendamento	Pensão alimentícia, doação e mesada de não morador	Outros rendimentos
2012	2.369	2.446	2.002	1.938	662	728
2013	2.426	2.528	2.033	1.820	715	687
2014	2.484	2.605	2.097	1.896	723	631
2015	2.412	2.505	2.059	2.011	710	668
2016	2.402	2.514	2.062	1.866	693	620
2017	2.409	2.505	2.085	1.877	707	647
2018	2.472	2.559	2.156	1.847	718	648
2019	2.471	2.551	2.179	1.843	697	651
2020	2.386	2.638	2.069	1.749	696	732
2021	2.265	2.476	1.959	1.814	667	512

Fonte: Autoria própria, com base nos dados apresentados em IBGE (2022b; 2021b).

Nota 1: A preços médios de 2021.

Nota 2: Consolidação das informações da 1ª visita em 2012-2019 e 5ª visita em 2020-2021, PNADC.

(*) Rendimento habitual recebido por indivíduos com 14 anos ou mais de idade.

A renda média mensal real habitual recebida por todos os trabalhos (Tabela 3), considerando indivíduos de 14 anos de idade ou mais ocupados na semana de referência, alcançou o maior valor da série em 2020, contudo, em 2021, sofreu uma variação negativa de 6,1%, indo de R\$ 2.638 a R\$ 2.476, sendo a maior queda desde 2015, em que obteve uma variação de 3,8%. Nota-se que essas oscilações seguem o movimento negativo que o mercado de trabalho sofreu durante os períodos de recessão.

A composição dos rendimentos, conforme a Tabela 4, majoritariamente é constituída pela categoria “Todos os trabalhos”, que em 2021 atingiu 75,3%, o restante dos 24,7% inclui 18,2% de aposentadorias e pensão, 1,7% de aluguel e arrendamento, 0,9% de pensão alimentícia, doação e mesada não morador e 4% de outros rendimentos. Observa-se que até 2014 o rendimento de todos os trabalhos apresentou uma tendência crescente, alcançando 76,9%; entretanto, a partir de 2015, a parte relativa a outras fontes mostrou uma elevação, sendo motivada pelo aumento das aposentadorias e pensões, que atingiu 18,7% entre 2018 e 2019. Em 2020 e 2021, novamente ocorreu um aumento da participação de outros rendimentos, como aplicações financeiras, seguro-desemprego e seguro-defeso, entre outros, e os programas sociais.

Tabela 4 – Composição do rendimento médio mensal domiciliar *per capita*, 2012-2021 (%)

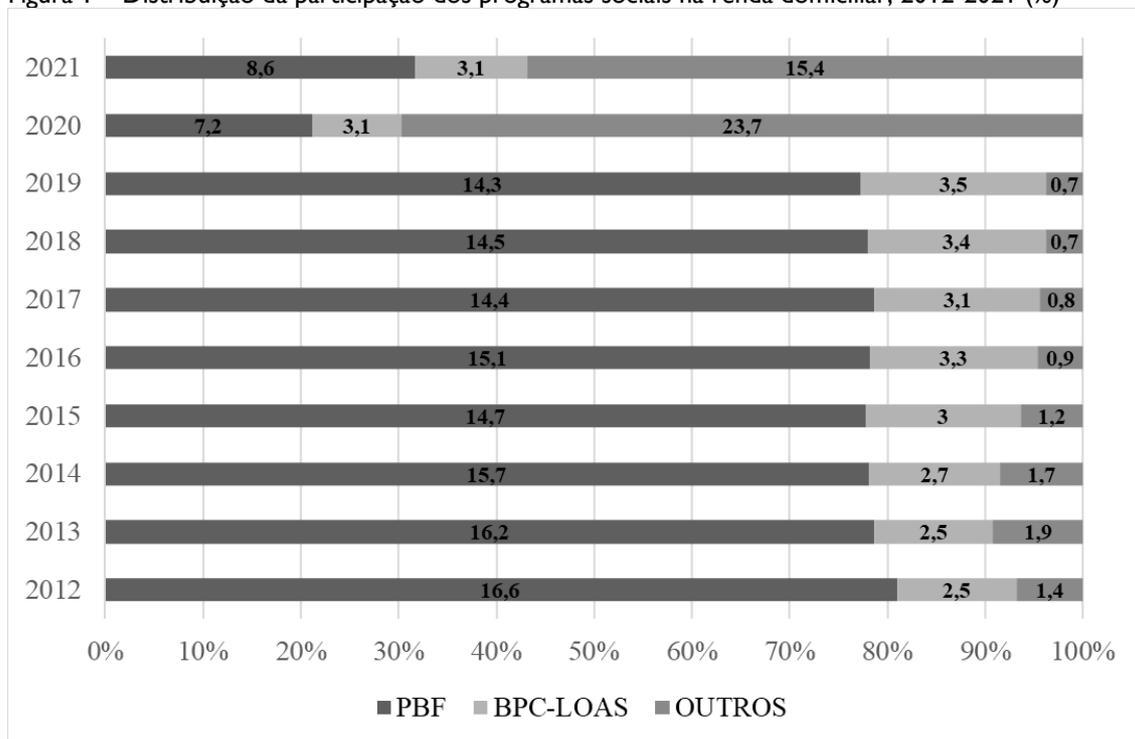
Ano	Todos os trabalhos*	Aposentadoria e pensão	Aluguel e arrendamento	Pensão alimentícia, doação e mesada de não morador	Outros rendimentos
2012	75,7	16,5	2,3	1,2	4,4
2013	76,5	16,3	2,0	1,2	4,0
2014	76,9	16,7	1,8	1,1	3,5
2015	76,0	17,0	2,2	1,2	3,7
2016	75,6	17,7	2,2	1,2	3,3
2017	74,8	18,3	2,3	1,2	3,4
2018	74,4	18,7	2,4	1,2	3,3
2019	74,4	18,7	2,4	1,2	3,4
2020	72,8	17,6	1,5	0,8	7,2
2021	75,3	18,2	1,7	0,9	4,0

Fonte: Autoria própria, com base nos dados apresentados em IBGE (2022b; 2021b).

Nota 1: Consolidação das informações da 1ª visita em 2012-2019 e 5ª visita em 2020-2021, PNADC.

(*) A composição da renda domiciliar *per capita*, ou seja, o rendimento habitual do trabalho, é composto apenas por indivíduos com 14 anos ou mais, exceto pensionista, empregado doméstico e parente de empregado doméstico.

Figura 1 – Distribuição da participação dos programas sociais na renda domiciliar, 2012-2021 (%)



Fonte: Autoria própria, com base nos dados apresentados em IBGE (2022b; 2021b).

Nota 1: Consolidação das informações da 1ª visita em 2012-2019 e 5ª visita em 2020-2021, PNADC.

Devido à crise sanitária de 2020, o Governo Federal instituiu o AE destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais, autônomos e desempregados. Na pesquisa, esse benefício é classificado como “Outros”, conforme a Figura 1, em que se observa o aumento expressivo na participação da renda desse benefício, totalizando 23,7% dos domicílios somente em 2020. Após mudanças realizadas

no auxílio em 2021, a participação reduziu para 15,4%, acompanhada de uma elevação do PBF em 8,6%.

Por fim, conforme a Síntese de Indicadores Sociais publicada pelo IBGE em 2020, a participação dos rendimentos provenientes dos benefícios de programas sociais teve um aumento expressivo entre 2019 e 2020 sobre os arranjos domiciliares, passando de 1,7% para 5,9%. Isso reafirma o efeito que o AE causou sobre os rendimentos, sendo o benefício de maior valor monetário do período.

4.2 Resultados da desigualdade de renda

Por meio de recortes específicos, é possível analisar a distribuição dos rendimentos por percentis, sendo uma das formas de estimar a incidência de desigualdades. Nesse sentido, optou-se por selecionar os anos 2012 e 2021 para analisar a variação dos rendimentos entre as classes. A Tabela 5, a seguir, permite notar que, de todas as classes de rendimentos, os mais pobres foram os mais afetados no que tange à redução da renda média domiciliar. Os 5% mais pobres tiveram uma perda de 48% nos rendimentos, passando de R\$ 75 em 2012 a R\$ 39 em 2021, enquanto os que se enquadraram entre 5% e 10% mais pobres tiveram uma variação de -25,3%, reduzindo de R\$ 198 para R\$ 148 seus rendimentos.

Tabela 5 – Renda média *per capita*, 2012/2021 (R\$)

Extrato da renda domiciliar <i>per capita</i>	2012	2021	Varição 2021-2012
Até 5%	75	39	-48,0%
Mais de 5% a 10%	198	148	-25,3%
Mais de 10% a 20%	313	282	-9,9%
Mais de 20% a 30%	449	420	-6,5%
Mais de 30% a 40%	587	561	-4,4%
Mais de 40% a 50%	752	721	-4,1%
Mais de 50% a 60%	953	926	-2,8%
Mais de 60% a 70%	1.170	1.140	-2,6%
Mais de 70% a 80%	1.531	1.476	-3,6%
Mais de 80% a 90%	2.214	2.139	-3,4%
Mais de 90% a 95%	3.482	3.359	-3,5%
Mais de 95% a 99%	6.250	6.237	-0,2%
Mais de 99% a 100%	17.128	15.940	-6,9%

Fonte: Autoria própria, com base nos dados apresentados em IBGE (2022b; 2021b).

Nota 1: A preços médios de 2021.

Nota 2: Consolidação das informações da 1ª visita em 2012-2019 e 5ª visita em 2020-2021, PNADC.

Nota 3: A composição da renda domiciliar *per capita*, ou seja, o rendimento habitual do trabalho, é composto apenas por indivíduos com 14 anos ou mais, exceto pensionista, empregado doméstico e parente de empregado doméstico.

Nota 4: As classes foram calculadas com base em seus respectivos percentis.

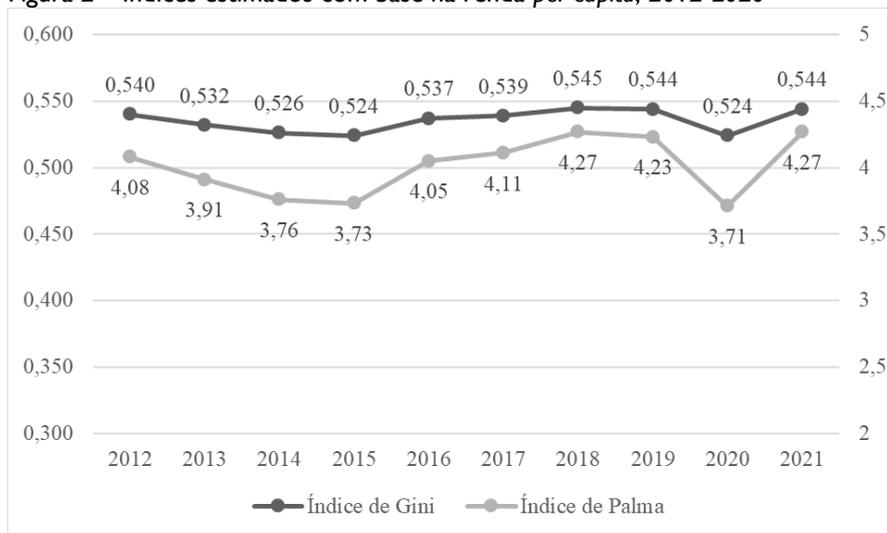
No que diz respeito à análise da concentração dos rendimentos por meio das classes de renda média domiciliar *per capita*, em 2021, os indivíduos que fazem parte do 1% da população mais rica recebeu em média 38,4 vezes mais que a metade dos indivíduos com os menores rendimentos. Ainda no que se refere a essa razão entre os mais ricos e os mais pobres, a análise apresentou uma queda no comparativo entre 2012 e 2014,

atingindo um patamar de 33,5 vezes. Após ocorreu um crescimento na concentração de renda, de 39,8 vezes, sendo o maior pico da série.

No início de 2020, a razão se reduziu para 34,8 vezes, sendo possível relacionar as alterações na composição de renda dos mais pobres pela criação do AE, bem como uma perda dos rendimentos totais da população afetando até os mais ricos devido à crise sanitária. Contudo, a razão voltou a aumentar, em 2021, alcançando 38,4 vezes, decorrente da flexibilização das medidas sanitárias, o que permitiu a retomada do mercado de trabalho e os ajustes no AE.

O primeiro indicador analisado para avaliar a desigualdade de renda, entre 2012 e 2021, é o índice de Gini, que é calculado a partir da renda da população e varia entre zero (perfeita igualdade) e um (quando apenas um indivíduo se apropria de toda a renda). Entre 2012 e 2015, o índice de Gini apresentou uma tendência de queda que foi revertida a partir de 2016, atingindo seu maior nível em 2018, com 0,545. Em 2019, o índice se mostrou estável, tendo uma redução mais expressiva em 2020, fechando com 0,524. Já em 2021, voltou a aumentar a desigualdade, alcançando 0,544. Segundo Hoffmann (2020), essa oscilação a partir de 2015 pode ser associada ao impacto da crise sobre os rendimentos e o crescimento do desemprego.

Figura 2 – Índices estimados com base na renda *per capita*, 2012-2020



Fonte: Autoria própria, com base nos dados apresentados em IBGE (2022b; 2021b).

Nota 1: Consolidação das informações da 1ª visita em 2012 e 2019 e 5ª visita em 2020, PNADC.

Além de estimar a desigualdade de renda pelo índice de Gini, pode-se avaliar esse comportamento por meio da razão entre os decis de renda. O índice de Palma possibilita estimar esse tipo de razão, que sintetiza a seguinte conclusão:

[...] existem duas forças opostas em ação: uma “centrífuga” nos dois extremos da distribuição – aumentando a disparidade entre as apropriações de renda pelos quatro primeiros décimos; e a outra “centrípetas” no meio – aumentando a uniformidade da parcela da renda apropriada pelos décimos 5 a 9 (Palma, 2006, p. 1).

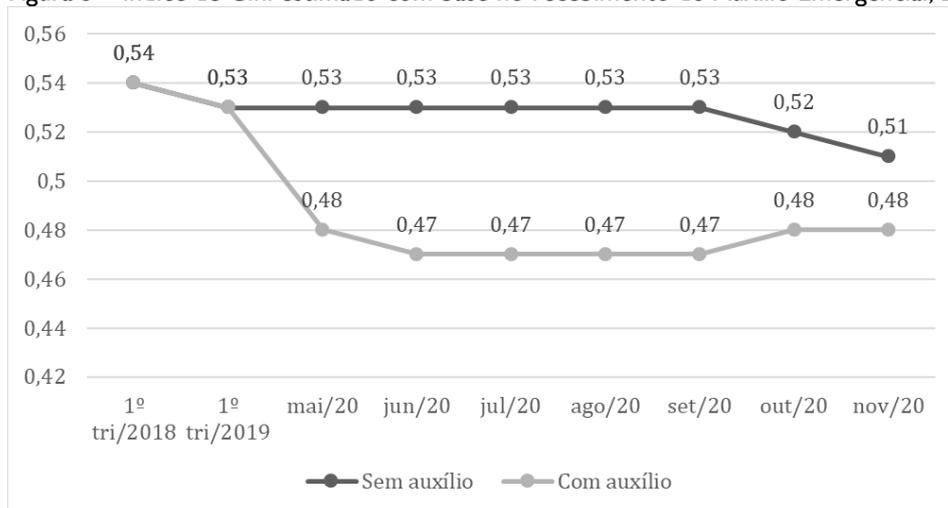
Segundo Palma (2006) e Alvaredo *et al.* (2018), o índice de Gini, em geral, não mostra oscilações representativas no curto prazo, visto que os rendimentos intermediários exercem influência no seu comportamento. Sendo assim, é necessário o uso de séries mais longas para a obtenção de uma análise mais significativa.

O índice de Palma, assim como o índice de Gini, apresentou uma tendência de queda até 2015, seguida de um crescimento na desigualdade de renda (Figura 2). De acordo com Sandro Sacchet de Carvalho (2020), os domicílios com menores rendimentos compensaram suas perdas, até determinada medida, com a expansão das políticas de transferência durante a pandemia.⁸ Cabe destacar que, em 2020, ocorreu uma diminuição do nível de desigualdade, devido, principalmente, à focalização do AE nos 40% que possuem menor rendimento, além, obviamente, da queda na renda dos 10% que detêm os maiores rendimentos, provocada pela crise econômica e agravada pela pandemia.

Para obtermos uma análise mais específica do AE e seus efeitos sobre a distribuição de renda, optou-se por fazer uso dos microdados da PNAD Covid-19, considerando os dados divulgados mensalmente a partir de maio de 2020, já contemplando os rendimentos da primeira parcela do benefício. Foi necessário utilizar os microdados trimestrais da PNADC de 2018 para estruturar uma ótica pré-pandemia. O período selecionado corresponde ao mesmo período de domicílios entrevistados na PNAD Covid-19, tornando assim possível a conexão entre as pesquisas.

A Figura 3, a seguir, mostra um cenário estimando o índice de Gini com e sem o recebimento do benefício, decompondo os rendimentos conforme o que foi proposto por Hoffman (2009).

Figura 3 – Índice de Gini estimado com base no recebimento do Auxílio Emergencial, 2018-2020



Fonte: Autoria própria, com base nos dados apresentados em IBGE (2022b; 2021b).

Nota 1: Referência ao estudo do Menezes Filho, Komatsu e Rosa (2021).

A variação sobre a parcela de rendimento total afeta o comportamento do índice de Gini, devido ao fato de o AE ter sido concentrado na camada mais pobre da população

⁸ Ver também Barbosa e Prates (2020).



(76%) e ao grande volume de transferência realizada no período. O resultado do índice de Gini ficou abaixo de 0,50, apresentando valores inéditos.

Hoffmann e Jesus (2022) realizaram uma decomposição dos rendimentos em onze parcelas por meio da análise dos microdados da PNADC no período de 2012 e 2020. Ao observar o comportamento dos rendimentos, os autores destacam o PBF como sendo o programa social mais progressivo historicamente. Embora o AE tenha sido mais progressivo em 2020, seu foco nos mais pobres ainda é menor comparado ao PBF. Destaca-se também a importância do auxílio na redução da desigualdade de renda de 2019 para 2020 ($\Delta G = 0,524 - 0,544 = - 0,020$) segundo o índice de Gini.

Por fim, no campo da distribuição da renda, há estudos que investigam impactos provocados pela pandemia, citando alguns efeitos como: redução dos rendimentos, aumento da pobreza mundial, observada desde 1990, e as desigualdades se tornando mais latentes (Sumner; Hoy; Ortiz-Juarez, 2020; Mahler; Lakner; Aguilar, 2020; Blundell *et al.*, 2020; Danquod; Schotte; Sen, 2020). O Brasil, por sua vez, também mostrou sinais nesse sentido. Corroborando esse tipo de análise, a Figura 3 mostra a redução provocada em termos de desigualdade de renda estimada por meio do índice de Gini.

5 Considerações finais

A trajetória de indicadores-síntese de desigualdade de renda nos anos 2000 foi marcada por recuperação econômica, inflação baixa e políticas sociais. Entretanto, a tendência não se manteve. Recentemente, houve um agravamento com a crise econômica de 2014-2016, retirando o otimismo com a estabilidade de preços sobre o crescimento econômico. A pandemia intensificou essa piora, e o governo se viu obrigado a rever a condução da política de transferência de renda, principalmente no que tange à manutenção dos rendimentos das famílias, sendo obrigado a prorrogar medidas relacionadas ao ajuste fiscal e a aumentar os gastos públicos no financiamento de medidas emergenciais.

No Brasil, os avanços dos programas de transferência de renda marcaram os anos de 2004 a 2014, principalmente devido à implementação do PBF, além das iniciativas do BPC. Contudo, após 2015, os programas sociais foram impactados negativamente pela crise econômica. Como mencionado anteriormente, o contexto se reverteu após a criação do AE, que foi um instrumento utilizado para a manutenção da renda durante a pandemia de Covid-19.

O AE atendeu, aproximadamente, 65 milhões de brasileiros, número que se mostrou pequeno perante as solicitações realizadas. Apesar das negativas, o reflexo dessa medida provisória sobre as famílias que se enquadram nos 50% com menores rendimentos foi positivo, e a simulação feita retrata sua importância na manutenção da renda, pois é possível observar o comportamento dos dados sem a implementação do AE em 2020. Embora haja divergência com os rendimentos do trabalho habitual, devido ao impacto da crise sanitária, os índices de Gini e Palma se mantiveram estáveis no que tange à análise da desigualdade de renda.



Referências

- ALVAREDO, Facundo; CHANCEL, Lucas; PIKETTY, Thomas et al. (coord.). **World Inequality Report 2018**. 2018. Disponível em: <https://wid.world/document/world-inequality-report-2018-english/>. Acesso em: 23 out. 2023.
- BACHA, Edmar Lisboa; UNGER, Roberto Mangabeira. **Participação, salário e voto: um projeto de democracia para o Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 1978.
- BARBOSA, Rogério Jerônimo; PRATES, Ian. Efeitos do desemprego, do auxílio emergencial e do Programa Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (MP no 936/2020) sobre a renda, a pobreza e a desigualdade durante e depois da pandemia. **Mercado de trabalho**, v. 69, p. 65-79, 2020.
- BLUNDELL, Richard; DIAS, Monica Costa; JOYCE, Robert; XU, Xiaowei. COVID-19 and Inequalities. **Fiscal Studies**, v. 41, n. 2, p. 291-319, 2020.
- BRASIL. **Ministério da Cidadania inclui novos públicos no processo de focalização do Programa Auxílio Brasil**. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/ministerio-da-cidadania-inclui-novos-publicos-no-processo-de-focalizacao-do-programa-auxilio-brasil#:~:text=O%20processo%20de%20focaliza%C3%A7%C3%A3o%20consiste,linhas%20de%20elegibilidade%20e%20perman%C3%Aancia>. Acesso em: 23 out. 2023.
- _____. **Medida provisória n. 1.039, de 18 de março de 2021**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/mpv/mpv1039.htm. Acesso em: 23 out. 2023.
- _____. **Medida provisória n. 1.000, de 2 de setembro de 2020a**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Mpv/mpv1000.htm. Acesso em: 23 out. 2023.
- _____. **Lei n. 13.998, de 14 de maio de 2020b**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13998.htm. Acesso em: 23 out. 2023.
- _____. **Lei n. 13.982, de 2 de abril de 2020c**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13982.htm. Acesso em: 23 out. 2023.
- _____. **CECAD 2.O.** 2020d. Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php>. Acesso em: 23 out. 2023.
- _____. **Lei n. 10.836, de 4 de janeiro de 2004**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.836.htm. Acesso em: 23 out. 2023.
- BRITTO, Tatiana; SOARES, Fabio Veras. Bolsa Família e Renda Básica de Cidadania –um passo em falso? **Texto para Discussão 75**, 2010.
- CAIXA. **Ações para mitigação de impacto Covid-19**. 2020. Disponível em: https://caixanoticias.caixa.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/A%C3%A7%C3%B5es-CAIXA-COVID-19_-1.pdf. Acesso em: 23 out. 2023.
- CARVALHO, Laura. **Curto-circuito: o vírus e a volta do Estado**. São Paulo: Todavia, 2020.



CARVALHO, Sandro Sacchet de. Os efeitos da pandemia sobre os rendimentos do trabalho e o impacto do auxílio emergencial: o que dizem os microdados da PNAD Covid-19. **Carta de Conjuntura**, n. 48, p. 1-18, 2020.

COBHAM, Alex; SCHLOGL, Luke; SUMNER, Andy. Inequality and the Tails: The palma proposition and ratio revisited. **DESA Working Paper**, n. 143, 2015.

COSTA, Andréa Braz; SOARES, Marcos A. Tavares. Crise econômica, pandemia e a política de transferência de renda no Brasil. **Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas**, v. 17, n. 30, p. 65-83, 2020.

COSTA, Ecio de Faria; FREIRE, Marcelo Acioly dos Santos. Estudo de avaliação do programa de auxílio emergencial: uma análise sobre focalização e eficácia a nível municipal. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 3, 2021.

COUTO, Leandro Freitas. A crise do COVID-19, regras orçamentárias e suas interpretações: mudanças necessárias? **Nota Técnica**, n. 28, 2020.

DANQUAH, Michael; SCHOTTE, Simone; SEN, Kunal. Covid-19 and employment: Insights from the sub-Saharan African experience. **The Indian Journal of Labour Economics**, v. 63, n. 1, p. 23-30, 2020.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). Acordos negociados pelas entidades sindicais para enfrentar a pandemia do coronavírus – Covid 19. **Estudos e Pesquisas**, n. 91, 2020.

DIAS, Sérvulo. Orçamento de guerra: entenda o que é pior e por que foi proposto. **Exame**, 10 abril 2020. Disponível em: <https://exame.com/colunistas/instituto-millennium/orcamento-de-guerra-entenda-o-que-e-e-por-que-foi-proposto/>. Acesso em: 23 out. 2023.

FURCERI, Davide; LOUNGANI, Prakash; OSTRY, Jonathan D. How Pandemics Leave the Poor Even Farther Behind. **IMF Blog**, 11 May 2020. Disponível em: <https://www.imf.org/en/Blogs/Articles/2020/05/11/blog051120-how-pandemics-leave-the-poor-even-farther-behind>. Acesso em: 23 out. 2023.

GONÇALVES, Ricardo; NASCIMENTO, Julio Cesar; OLIVEIRA, Ana Luíza Matos de; MICHELMAN, Carolina; GUIDOLIN, Ana Paula; MELLO, Guilherme. Impactos do Auxílio Emergencial na Renda e no Índice de Gini. **Nota do Cecon**, n. 16, abr. 2021.

HOFFMANN, Rodolfo. Desigualdade de renda no Brasil, 1995-2019: diversas distribuições e o impacto do desemprego. **Revista Brasileira de Economia Social e do Trabalho**, v. 2, 2020.

_____. Desigualdade da distribuição da renda no Brasil: a contribuição de aposentadorias e pensões e de outras parcelas do rendimento domiciliar *per capita*. **Economia e Sociedade**, v. 18, n. 1, 2009.

HOFFMANN, Rodolfo; JESUS, Josimar Gonçalves de. A relevância do auxílio emergencial na redução da desigualdade em 2020. **Revista Brasileira de Economia Social e do Trabalho**, v. 4, p. e022001-e022001, 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Esclarecimentos sobre o deflacionamento dos rendimentos anuais da PNAD Contínua. In: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Notas técnicas. Versão 1.9**. 2. ed. 2022a. p. 64-65.

Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101949_notas_tecnicas.pdf. Acesso em: 23 out. 2023.



_____. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD Covid-19.** 2022b. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/27946-divulgacao-semanal-pnadcovid1.html?=&t=microdados>. Acesso em: 23 out. 2023.

_____. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua. Nota técnica 05/2021.** Sobre os rendimentos de todas as fontes de 2020. 2021a. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101874.pdf>. Acesso em: 23 out. 2023.

_____. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua. Microdados.** Sobre os rendimentos de todas as fontes de 2020. 2021b. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=microdados>. Acesso em: 23 out. 2023.

_____. **Revisão da série de rendimentos do trabalho da PNAD contínua:** identificação e tratamento de rendimentos outliers na série 2012/2019 e revisão de valores repetidos na base de 2014. 2019a. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Nota_Tecnica/Nota_Tecnica_Revisao_da_serie_de_rendimentos_do_trabalho_da_PNAD_Continua.pdf. Acesso em: 23 out. 2023.

_____. **Nota Técnica Sobre a composição da variável renda domiciliar per capita utilizada na construção e análise da distribuição dos rendimentos na PNAD Contínua.**

2019b. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Nota_Tecnica/Nota_Tecnica_Sobre_definicao_e_analise_da_distribicao_de_renda.pdf. Acesso em: 23 out. 2023.

MAHLER, Daniel Gerszon; LAKNER, Christoph; AGUILAR, R. Andres Castaneda; WU, Haoyu. **The Impact of COVID19 (Coronavirus) on Global Poverty: why Sub-Saharan Africa might be the region hardest hit.** 2020. Disponível em: <https://blogs.worldbank.org/opendata/impact-covid-19-coronavirus-global-poverty-why-sub-saharan-africa-might-be-region-hardest>. Acesso em: 23 out. 2023.

MARSHALL, Thomas Humphrey. **Citizenship and social class:** and other essays. Cambridge: Cambridge University Press, 1950.

MENEZES-FILHO, Naercio; KOMATSU, Bruno K.; ROSA, João Pedro. Reducing poverty and inequality during the coronavirus outbreak: The emergency aid transfers in Brazil. **Policy Paper**, n. 54, 2021.

PALMA, José Gabriel. Homogeneous middles vs. heterogeneous tails, and the end of the ‘inverted-u’: the share of the rich is what it’s all about. **Developing World Access**, v. 42, p. 87-153, 2011.

_____. Globalizing inequality: “centrifugal” and “centripetal” forces at work. **DESA Working Paper**, n. 35, 2006.

PIRES, Manoel. **Observatório de Política Fiscal atualiza lista de medidas no combate ao Covid-19.** 2020. Disponível em: <https://observatorio-politica-fiscal.ibre.fgv.br/politica-economica/pesquisa-academica/observatorio-de-politica-fiscal-atualiza-lista-de-medidas-no>. Acesso em: 23 out. 2023.

SCHNEIDER, Michael. Measuring Inequality: The Origins of the Lorenz Curve and the Gini Coefficient. **Working Paper n. 01**, 2004.



SOARES, Sergei Suarez Dillon. O ritmo na queda da desigualdade no Brasil é aceitável? **Brazilian Journal of Political Economy**, v. 30, p. 364-380, 2010.

SUMNER, Andrew; HOY, Chris; ORTIZ-JUAREZ, Eduardo. Estimates of the Impact of COVID-19 on Global Poverty. **WIDER Working Paper**, n. 43, 2020.

VIEIRA, Cainã Domit. **O auxílio emergencial na pandemia da Covid-19 no Brasil: uma política de renda transicional a caminho da renda básica universal**. 2022. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2022.